



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:



Ofício nº 105/2021

Ivaí, 22 de Abril de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação, para contratação de serviços de fornecimento de acesso de internet para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Descrições e cotações de preço em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021





Ivaí, 13 de Abril de 2021

À Secretaria Municipal de Educação de Ivaí

REF.: Serviço de comunicação e internet – MetroLan com porta IP

Conforme contato, segue abaixo proposta para fornecimento de acesso MetroLan em rede ótica, através de acesso exclusivo em portas lógicas virtuais.

#### Item I. Características técnicas

##### 1.1 Rede ótica:

Rede backbone projetada e construída dentro das normas técnicas internacionais, utilizando cabos autossustentáveis, com proteção contra ação do tempo e alta resistência a rompimentos, garantem uma disponibilidade de rede superior a 99% do tempo;

Anel ótico de acesso com cobertura superior a 100% da área urbana do município, garantindo capilaridade e possibilidade de criação de rotas específicas para atendimento a pontos remotos e sem viabilidade para outras operadoras;

Rede 100% documentada, permitindo agilidade em ampliações e adição de novos pontos, além de minimizar o tempo de *overdown* no caso de sinistros ou danos na rede.

##### 1.2 Core de rede:

Equipamentos *nextgen*, com banda total superior a 1Tbit no core, switches gerenciáveis, estrutura de ativos redundantes, banco de baterias com duração superior a 12 horas e gerador com autonomia para 7 dias ininterruptos sem abastecimento, garantem alta disponibilidade, superior a 99,5% do tempo em up.

Infra-estrutura alocada em prédio protegido 24 horas por dia, sem acesso pela rua, com portaria controlada e acesso restrito, garantem soluções de co-location e de contratação de rede virtual própria com velocidade e disponibilidade muito superiores a outras soluções de redes cloud.

**MAXIFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Cnpj: 36334018-0001-77 IE: 90879667-52

Endereço: Rua Doutor Ferrela Correia, 170 – Sala1 – Centro  
Ivaí – Paraná – CEP 84460-000 – Fone: 0800 0800 042







## II.2 – Valores e condições comerciais.

Os serviços MetroLan são comercializados em duas modalidades:

- Porta MetroLan Concentrador:

Ponta principal do cliente, onde fica a origem do seu tráfego, ou origem das suas informações.

- Porta MetroLan Acesso:

Ponta remota do cliente, unidade que irá acessar os dados disponibilizados no concentrador.

- A velocidade contratada da porta concentradora não pode ser inferior a somatória das portas de acesso, porém, a banda média contratada pode ser de até 50% (cinquenta por cento) da banda total, com mínimo de 10Mbps.

Para o projeto solicitado, seguem abaixo os valores:

| Item | Descrição do serviço          | End. De Instalação                 | Quant | Banda  | Mensalidade | Total/Mes   | Contrato |
|------|-------------------------------|------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|----------|
| 01   | Porta MetroLan – Acesso       | Ival – PR (Diversos Endereços)     | 6     | 50Mb   | R\$ 199,90  | R\$ 1199,40 | 24 Meses |
| 02   | Porta MetroLan – Concentrador | Ival – PR – Secretaria de Educação | 1     | 1,5 GB | R\$ 1300,00 | R\$ 1300,00 | 24 meses |
| 03   | Porta IP – 6 Endereços        | Ival – PR – Secretaria de Educação | 1     | 500Mb  | R\$ 1500,00 | R\$ 1500,00 | 24 meses |

Taxa de ativação bonificada para cumprimento total dos contratos, em caso de cancelamento, em prazo inferior a 6 meses, a taxa é devida integralmente, a partir do 7 (sétimo) mês, a taxa passa a ser proporcional ao prazo de contrato cumprido.

Os contratos podem ser pausados por períodos de até 180 dias, 1 única vez, a cada 12 meses de vigência do contrato, não computados os meses de pausa para uma nova solicitação. A validade dos contratos também é pausada, retornando a sua contagem, quando da reativação dos serviços.

### Condições técnicas de ativação:

- Infraestrutura Interna:

- Tubulações, canaletas e passagens internas devem ser providenciadas pelo cliente, estando disponíveis na data agendada para ativação;

- Local para acomodação dos equipamentos apropriado, com ponto elétrico disponível, preferencialmente com solução nobreak.

- Caso haja necessidade de abertura de dutos, paredes ou construção de infraestrutura para passagem de cabos, essas obras são de responsabilidade do cliente.

- Prazo de instalação e ativação:

- Até 30 dias da assinatura do contrato.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Att

Maxifibra Provedor de Internet Ltda

**(42) 9 9867-2018**

**Alan Comercial**

MAXIFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Cnpj: 36334018-0001-77 IE: 90879667-52

Endereço: Rua Doutor Ferrelra Correia, 170 – Sala1 – Centro

Ival – Paraná – CEP 84460-000 – Fone: 0800 0800 042

# One Fibra Telecomunicações



Ponta Grossa, 19 de Abril de 2021.

À Secretaria de Educação PM Ivai  
Ref.: Serviço de interconexão privada e acesso internet

Para o projeto solicitado, seguem abaixo os valores:

Item 1 – Porta de Acesso SIP Principal (Serviço Interconexão Privada) e banda internet de 500Mb com 5 ips fixos.

R\$ 3200,00/ Mês para contrato de 24 meses.

Item 2 - Porta de acesso SIP secundária 50Mb

R\$ 250,00/Mês por acesso em contrato de 24 meses

Atenciosamente

ONEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Euzebio de Mattos, 38 – Oficinas

Ponta Grossa – PR

CNPJ: 28717310/0001-40

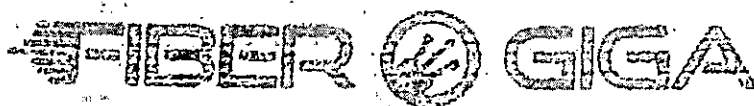
Dpto Comercial

OneFibra Telecomunicações Ltda – CNPJ 28.717.310/0001-40

OneFibra Telecomunicações Ltda  
Rua Euzebio de Mattos, 38 – Centro – Ponta Grossa – PR  
[www.1fibra.com.br](http://www.1fibra.com.br)

Fone: 42-32256563

[atendimento@1fibra.com.br](mailto:atendimento@1fibra.com.br)



## PROPOSTA COMERCIAL VALIDA POR 30 DIAS

Ponta Grossa, 20 de abril de 2021

A/C: Pref municipal de Ivaí - séc de educação

1 - Descrição da Proposta: 50 MB

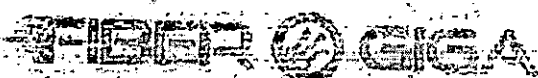
R. Rui Barbosa, 632 - centro, Ivaí - PR. 84460-000

|                                                             |              |  |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| Internet 50 MB                                              | R\$ 550,00   |  |
| Serviço de conexão<br>privativa ponto<br>concentrador 1,00h | R\$ 3.100,00 |  |
| Serviço de banda 10<br>dedicada 20000                       | R\$ 4.450,00 |  |

*Luiz Eduardo da Silva*  
Atenciosamente,

Luiz Eduardo da Silva

(41) 9 99732299



31.000.591/0001-20

31.000.591/0001-20

www.fibergiga.com.br

FIBER GIGA PROVEDORES  
DE INTERNET LTDA

RUA DAS SETE SÉCULAS, 1255 - VILA STANISLAU  
CEP 84460-000 - PONTA GROSSA - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **contratação de empresa para fornecimento de internet para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 47.992,80**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 13 de Maio de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
**Calculado em: 23/04/2021**

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

|                                                                    |   |       |                  |                                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out. Recursos |   |       |                  |                                              |                  |                  |                   |             |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |   |       |                  |                                              |                  |                  |                   |             |
| 01260                                                              | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 180.000,00       | 180.000,00       | 10,45             | 179.989,55  |
| Total Geral                                                        |   |       |                  |                                              | 180.000,00       | 180.000,00       | 10,45             | 179.989,55  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesa: 1260



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 23/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Página: 1

|                                                                   |   |       |                  |                                                | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 12.365.1202.2030 - Manutenção de Edifícios, Mobiliário e Recursos |   |       |                  |                                                | 50.000,00        | 50.000,00        | 1.974,00          | 48.026,00   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |   |       |                  |                                                | 50.000,00        | 50.000,00        | 1.974,00          | 48.026,00   |
| 01250                                                             | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |                  |                  |                   |             |
|                                                                   |   |       |                  |                                                | 50.000,00        | 50.000,00        | 1.974,00          | 48.026,00   |
| Total Geral                                                       |   |       |                  |                                                | 50.000,00        | 50.000,00        | 1.974,00          | 48.026,00   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesa: 1250



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 23/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Página: 1

|                     |                                                |       |                                                    |                                                | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---------------------|------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO |                                                |       |                                                    |                                                |                  |                  |                   |             |
| 12.361              | 1201                                           | 23026 | Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos |                                                | 102.500,00       | 102.500,00       |                   |             |
| 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |       |                                                    |                                                | 102.500,00       | 102.500,00       | 68.289,33         | 34.210,67   |
| 01040               | E                                              | 00103 | 0103/01/01/0000                                    | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |                  |                  |                   |             |
|                     |                                                |       |                                                    |                                                | 102.500,00       | 102.500,00       | 68.289,33         | 34.210,67   |
| Total Geral         |                                                |       |                                                    |                                                | 102.500,00       | 102.500,00       | 68.289,33         | 34.210,67   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesas: 1040



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 23/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Página: 1

|                                                                                     | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01050 - E - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais impostos Vinculados à Educação Básica | 200.000,00        | 200.000,00        | 10,45             | 199.989,55        |
| <b>Total Geral</b>                                                                  | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>10,45</b>      | <b>199.989,55</b> |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021

Contas de despesa: 1050





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PROCURADOR MUNICIPAL

### PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** *contratação de empresa para fornecimento de internet para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.*

#### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **contratação de empresa para fornecimento de internet para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 47.992,80.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 13 DE MAIO DE 2021.

**WILSON ARIEL EIDAM**  
PROCURADOR MUNICIPAL



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 190/2021**

Equipiano

Página:1

|                                       |                                         |                        |                            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                    |                                         |                        |                            |
| <b>Número</b>                         | <b>Tipo</b>                             | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>190</b>                            | <b>Contratação de Serviço</b>           | <b>17/05/2021</b>      | <b>3</b>                   |
| <b>Solicitante</b>                    |                                         | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                             | <b>Número</b>          |                            |
| <b>528-2</b>                          | <b>CELIA SIOMBALO CHAIDA</b>            | <b>0/2021</b>          |                            |
| <b>Local</b>                          |                                         |                        |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                             |                        |                            |
| <b>6</b>                              | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>         |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                          |                                         | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                             | <b>Forma</b>           |                            |
| <b>06</b>                             | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | <b>PRAZO</b>           |                            |
| <b>Entrega</b>                        |                                         | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>                          |                                         | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL E ESCOLAS</b> |                                         | <b>0 Dias</b>          |                            |

**Descrição:**

Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

| Lote         |                                                                   |         |            |          |           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                                                   |         |            |          |           |
| Código       | Nome                                                              | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 041419       | Porta Metrolan- Acesso                                            | MS      | 12,00      | 1.199,40 | 14.392,80 |
|              | Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)      |         |            |          |           |
| 041420       | Porta Metrolan-Concentrador                                       | MS      | 12,00      | 1.300,00 | 15.600,00 |
|              | Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) |         |            |          |           |
| 041421       | Porta IP- 6 endereços                                             | MS      | 12,00      | 1.500,00 | 18.000,00 |
|              | Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)       |         |            |          |           |
| TOTAL        |                                                                   |         |            |          | 47.992,80 |
| TOTAL GERAL  |                                                                   |         |            |          | 47.992,80 |



Município de Ivaí  
Solicitação 190/2021

Equipiano

Página:1

|                                       |                                         |                        |  |                            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                    |                                         | <b>Emitted em</b>      |  | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                         | <b>Tipo</b>                             |                        |  |                            |
| <b>190</b>                            | <b>Contratação de Serviço</b>           | <b>17/05/2021</b>      |  | <b>3</b>                   |
| <b>Solicitante</b>                    |                                         | <b>Processo Gerado</b> |  |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                             | <b>Número</b>          |  |                            |
| <b>528-2</b>                          | <b>CELIA SIOMBALO CHAIDA</b>            | <b>354/2021</b>        |  |                            |
| <b>Local</b>                          |                                         |                        |  |                            |
| <b>Código</b>                         | <b>Nome</b>                             |                        |  |                            |
| <b>6</b>                              | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>         |                        |  |                            |
| <b>Órgão</b>                          |                                         | <b>Pagamento</b>       |  |                            |
| <b>06</b>                             | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | <b>Forma</b>           |  |                            |
|                                       |                                         | <b>PRAZO</b>           |  |                            |
| <b>Entrega</b>                        |                                         | <b>Prazo</b>           |  |                            |
| <b>Local</b>                          |                                         | <b>0 Dias</b>          |  |                            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL E ESCOLAS</b> |                                         |                        |  |                            |

**Descrição:**

Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

| Lote         |                                    |         |            |                    |                  |
|--------------|------------------------------------|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 |                                    |         |            |                    |                  |
| Código       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
| 041419       | Porta Metrolan- Acesso             | MS      | 12,00      | 1.199,40           | 14.392,80        |
|              | Porta Metrolan- Acesso             |         |            |                    |                  |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |                    |                  |
| 041420       | Porta Metrolan-Concentrador        | MS      | 12,00      | 1.300,00           | 15.600,00        |
|              | Porta Metrolan-Concentrador        |         |            |                    |                  |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |                    |                  |
| 041421       | Porta IP- 6 endereços              | MS      | 12,00      | 1.500,00           | 18.000,00        |
|              | Porta IP- 6 endereços              |         |            |                    |                  |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |                    |                  |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>47.992,80</b> |
|              |                                    |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>47.992,80</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município**.

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**Sessão de julgamento:** XX/YY/2021 às 09:30hs.

**Dotação Orçamentária:**

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site:** [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

**Ivaí, XX DE YYYY de 2021.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021**, às **09:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.**

**TIPO: Menor preço - Por lote**

### **1.0. ABERTURA:**

#### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:****ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, com as características constantes no ANEXO I deste edital e conforme segue abaixo.**

| Item | Descrição do serviço                                              | Quant | Banda | Mensalidade  | Total/Mês     | Valor Global pelo período de 12 meses |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|---------------------------------------|
| 001  | Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)      | 6     | 50Mb  | R\$ 199,90   | R\$ 1.199,40  | R\$ 14.392,80                         |
| 002  | Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | 1     | 1,5Gb | R\$ 1.300,00 | R\$ 15.600,00 | R\$ 15.600,00                         |
| 003  | Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)       | 1     | 500Mb | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00                         |

**O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 47.992,80.**

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

#### **5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

#### **Da equipe de apoio**

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### **Do licitante**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira  
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br  
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.**

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
  - 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

**8.3** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.6** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **DO RECURSO**

#### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

#### **Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

#### **Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

### **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.
- 13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**
- 13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 03 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**

**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO 01**

**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 190/2021**

Página: 1

|                                                                                                                                                                            |                                    |                                  |            |                 |             |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------|-----------------|-------------|---------------------|--|
| Solicitação                                                                                                                                                                |                                    | Tipo                             |            | Emitted on      |             | Quantidade de items |  |
| Número                                                                                                                                                                     |                                    | 190                              |            | 17/05/2021      |             | 3                   |  |
| Solicitante                                                                                                                                                                |                                    | Contratação de Serviço           |            | Processo Gerado |             |                     |  |
| Código                                                                                                                                                                     |                                    | 528-2                            |            | Número          |             | 354/2021            |  |
| Local                                                                                                                                                                      |                                    | Nome                             |            | Pagamento       |             |                     |  |
| Código                                                                                                                                                                     |                                    | 6                                |            | Forma           |             | PRAZO               |  |
| Órgão                                                                                                                                                                      |                                    | Nome                             |            | Prazo           |             |                     |  |
| 06                                                                                                                                                                         |                                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |            | 0 Dias          |             |                     |  |
| Entrega                                                                                                                                                                    |                                    | Local                            |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            |                                    | SECRETARIA MUNICIPAL E ESCOLAS   |            |                 |             |                     |  |
| <b>Descrição:</b><br>Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. |                                    |                                  |            |                 |             |                     |  |
| <b>Lote</b>                                                                                                                                                                |                                    |                                  |            |                 |             |                     |  |
| 001 Lote 001                                                                                                                                                               |                                    |                                  |            |                 |             |                     |  |
| Código                                                                                                                                                                     | Nome                               | Unidade                          | Quantidade | Unitário        | Valor       |                     |  |
| 041410                                                                                                                                                                     | Porta Metrolan- Acesso             | MS                               | 12,00      | 1.199,40        | 14.392,80   |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | Porta Metrolan- Acesso             |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | (Secretaria Municipal de Educação) | MS                               | 12,00      | 1.300,00        | 15.600,00   |                     |  |
| 041420                                                                                                                                                                     | Porta Metrolan-Concentrador        |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | Porta Metrolan-Concentrador        |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | (Secretaria Municipal de Educação) | MS                               | 12,00      | 1.500,00        | 18.000,00   |                     |  |
| 041421                                                                                                                                                                     | Porta IP- 6 endereços              |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | Porta IP- 6 endereços              |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            | (Secretaria Municipal de Educação) |                                  |            |                 |             |                     |  |
|                                                                                                                                                                            |                                    |                                  |            |                 | TOTAL       | 47.992,80           |  |
|                                                                                                                                                                            |                                    |                                  |            |                 | TOTAL GERAL | 47.992,80           |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### **6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo:

- a) Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Ivaí/Pr deverão ser instalados e ativados com fibra ótica;
- b) Os equipamentos de conversão de fibra óptica para cabo de rede lan deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato, com roteadores wireless compatível com a banda solicitada;
- c) O suporte técnico deverá ser 24 horas por dia, de 07 (sete) dias na semana e 365 dias no ano;
- d) O atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e atendido em no máximo 4 horas, a contar do chamado;
- e) O prazo de ativação dos pontos será em 03(três) dias úteis.
- f) O link deverá ser de forma redundante (O link redundante é um link alternativo, ou auxiliar, que serve como suporte ou opção ao link principal de uma rede em caso de uma queda, é um link de backup).
- g) A empresa vencedora do certame deverá garantir 100% de banda.

### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

Caso a atual empresa prestadora de serviços de acesso à internet seja declarada a licitante vencedora do certame não será cobrado os serviços de instalação dos pontos já existentes no município. Nos casos de mudança de endereço dos pontos existentes a empresa contratada deverá fornecer os serviços de instalação (taxa de ativação) gratuitamente.



## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;**
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;**
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;**
- e.1) **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;**
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou os serviços, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Comprovação de Registro ou Autorização da ANATEL** ou documento equivalente em plena validade para a prestação de Serviço objeto do Edital.

#### **1.1.5. Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) **Declaração de Responsabilidade;**
- f) **Declaração de ME/EPP;**

#### **1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.3** O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.4** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

\_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 03 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

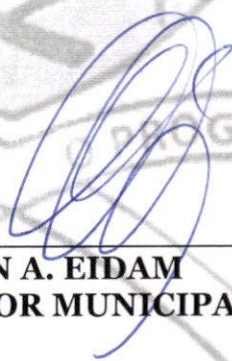
## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município; com o preço máximo estipulado em R\$ 47.992,80 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Encaminhada à esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.



**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município; com o preço máximo estipulado em R\$ 47.992,80 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.



Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.

**IDIR TREVISIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA Nº 033/2021.**

**Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaalane de Lima  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Pregoeiros:**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaalane de Lima  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

  
IDIR TREVISÓ  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

## REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

**Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skelka  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Pregoeiros):**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

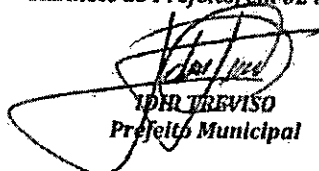
Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skelka  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

  
IDIR BREVISÓ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:F414AD17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:791C9B29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson José dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:AAF761B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suellen Aparecida Cropolato de Lara  
Código Identificador:C8A61169

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.**

**REPÚBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kowalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skelka  
Cristiane Kowalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schallane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

**Pregoeiros:**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kowalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kowalczuk  
José Eraldo Graniska  
Jullane Ruaro Kuhn  
Marcia Schallane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: A52BBC64

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903000000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 02B375BD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: F2C532EC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: C51065E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: D70E0E77

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA N° 034/2021**

**Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.**

**Gestores:**

**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;  
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.**

  
**IDIR TREVISIO**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

**PORTARIA Nº 035/2021**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:**

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicoll Croçoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.**

  
**IDIR TREVISI**  
**Prefeito Municipal**



**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:7163D88B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*  
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**  
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**  
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivali.pr.gov.br](http://www.ivali.pr.gov.br)**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:28407454

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 051/2021**

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:  
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal  
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito  
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**  
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

**Grupo de Atividade Fundamental – GRAE**

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHNS**  
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**  
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**  
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**  
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHALANE DE LIMA**  
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**  
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**  
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**  
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:6FC19CBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:34CDE36A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2021.**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alexandro Kovalczuk**  
**André Luis Prado Pereira**  
**Andréia Malicz Skelka**  
**Cristiane Kovalczuk**  
**José Eraldo Graniska**  
**Jullane Ruaro Kuhn**  
**Marcia Schalane de Lima**  
**Nicoll Crocoli**  
**Patricia Bobek**  
**Reginaldo Koryelo**  
**Sergio Canteri**

**Pregoeiros:**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Keila Storer Bueno**

**Presidente Municipal de Licitação:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Equipe de Apoio**

**Alexandro Kovalczuk**  
**André Luis Prado Pereira**

Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kowalczyk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schallane de Lima  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:8DA0A826

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Dorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde;  
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Renato Derkatz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:3D6360DA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Dorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:144B564F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO  
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR  
Representante Legal

TRANSPORTE &gt;&gt; CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

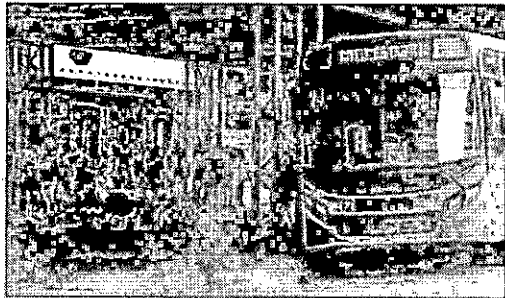
# Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO  
cobrança@pontos.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passagem por Quilômetro (HPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

## SUBSÍDIOS 'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo (sem) em Umuarama Municipal de Transportes (UMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar dinheiro para a Umuarama, pelo contrário, não porque não é que, assim, não faz. Mas se a Umuarama não estiver uma forma de subsidiar, vamos ter cada vez mais carros e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito mais caro", afirma. O HPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Larcio Monticini, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,00.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de construir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, com presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monticini, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

## PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 21 horas de 11.033 para 12.813.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades pes suas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermaria e 80 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na data da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 40 pessoas nas 10 camas hospitalares de UTI. No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

## EDITAL (CABO LEGAL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 0000001**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0000001**  
Objeto: O presente aviso tem por objeto a aquisição de 20 unidades de energia elétrica, sendo 10 unidades de 100 watts e 10 unidades de 200 watts, para uso em iluminação pública, a serem fornecidas pela concessionária de energia elétrica da cidade de Paraná, sob o regime de aluguel por unidade de potência (UPU).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Sessão de julgamento: 26/05/2021 às 09:30hs.

**Dotação Orçamentária:**

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 14 de maio de 2021.

  
**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **26 de maio de 2021**, às **09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

### **1.0.ABERTURA:**

#### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 17/05/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital e conforme segue abaixo.

| Item | Descrição do serviço                                              | Quant | Banda | Mensalidade  | Total/Mês     | Valor Global pelo período de 12 meses |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|---------------------------------------|
| 001  | Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)      | 6     | 50Mb  | R\$ 199,90   | R\$ 1.199,40  | R\$ 14.392,80                         |
| 002  | Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | 1     | 1,5Gb | R\$ 1.300,00 | R\$ 15.600,00 | R\$ 15.600,00                         |
| 003  | Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)       | 1     | 500Mb | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00                         |

**O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 47.992,80.**

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Da equipe de apoio**

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**PARTICIPAÇÃO:**

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
**Pregoeiro (a):** Welton Ademir Ferreira  
**E-mail:** Licitacao@ivai.pr.gov.br  
**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

---

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
  - 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**09. HABILITAÇÃO**

Conforme ANEXO 02.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

#### **Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

#### **Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

### **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

### **13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

---

13.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 03 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 60
- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de maio de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**

**Pregoeiro Municipal**

*(Handwritten signature)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

### ANEXO 01

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### 1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí  
Solicitação 190/2021

Equipamento

Página: 1

| Solicitação                    |  | Tipo                             |  | Emitido em |  | Quantidade de itens |  |
|--------------------------------|--|----------------------------------|--|------------|--|---------------------|--|
| 190                            |  | Contratação de Serviço           |  | 17/05/2021 |  | 3                   |  |
| Solicitante                    |  | Processo Gerado                  |  |            |  |                     |  |
| Código                         |  | Nome                             |  | Número     |  |                     |  |
| 528-2                          |  | CELIA SIOMBA LO CHAIDA           |  | 354/2021   |  |                     |  |
| Local                          |  | Nome                             |  |            |  |                     |  |
| Código                         |  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |  |            |  |                     |  |
| 6                              |  |                                  |  |            |  |                     |  |
| Órgão                          |  | Pagamento                        |  |            |  |                     |  |
| Nome                           |  | Forma                            |  |            |  |                     |  |
| 06                             |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |  | PRAZO      |  |                     |  |
| Entrega                        |  |                                  |  |            |  |                     |  |
| Local                          |  | Prazo                            |  |            |  |                     |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL E ESCOLAS |  | 0 Dias                           |  |            |  |                     |  |

#### Descrição:

Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

| Lote         |                                    |         |            |          |           |
|--------------|------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                    |         |            |          |           |
| Código       | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 041419       | Porta Metrolan- Acesso             | MS      | 12,00      | 1.199,40 | 14.392,80 |
|              | Porta Metrolan- Acesso             |         |            |          |           |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |          |           |
| 041420       | Porta Metrolan-Concentrador        | MS      | 12,00      | 1.300,00 | 15.600,00 |
|              | Porta Metrolan-Concentrador        |         |            |          |           |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |          |           |
| 041421       | Porta IP- 6 endereços              | MS      | 12,00      | 1.500,00 | 18.000,00 |
|              | Porta IP- 6 endereços              |         |            |          |           |
|              | (Secretaria Municipal de Educação) |         |            |          |           |
| TOTAL        |                                    |         |            |          | 47.992,80 |
| TOTAL GERAL  |                                    |         |            |          | 47.992,80 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

### 6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações encaminhadas pelo setor de tecnologia da informação do município, através de seus responsáveis técnicos, sendo:

- a) Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Ivaí/Pr deverão ser instalados e ativados com fibra ótica;
- b) Os equipamentos de conversão de fibra óptica para cabo de rede lan deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato, com roteadores wireless compatível com a banda solicitada;
- c) O suporte técnico deverá ser 24 horas por dia, de 07 (sete) dias na semana e 365 dias no ano;
- d) O atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e atendido em no máximo 4 horas, a contar do chamado;
- e) O prazo de ativação dos pontos será em 03(três) dias úteis.
- f) O link deverá ser de forma redundante (O **link redundante** é um **link** alternativo, ou auxiliar, que serve como suporte ou opção ao **link** principal de uma rede em caso de uma queda, é um **link** de backup).
- g) A empresa vencedora do certame deverá garantir 100% de banda.

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Caso a atual empresa prestadora de serviços de acesso à internet seja declarada a licitante vencedora do certame não será cobrado os serviços de instalação dos pontos já existentes no município. Nos casos de mudança de endereço dos pontos existentes a empresa contratada deverá fornecer os serviços de instalação (taxa de ativação) gratuitamente.

69



## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
  - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
  - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
  - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:



a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou os serviços, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) **Comprovação de Registro ou Autorização da ANATEL** ou documento equivalente em plena validade para a prestação de Serviço objeto do Edital.

#### 1.1.5. Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

#### 1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 

### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

##### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 05

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

 OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

\_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 03 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.



B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITOVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

9



## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de

fornecimento de alimentos para todos os Escolas

Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Data de início da base de LANCES: 26/05/2021 - às 09:00h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria de Licitação da PREFEITURA

MUNICIPAL DE NAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 800 - Centro - NAI -

Pr. - NAI - (41) 3247-2222 - e-mail: nai@nai.pr.gov.br

Nai, 14 de maio de 2021.

Walton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021

Dispensa de Licitação nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de um fogão 4 bocas no valor para a

unidade de Saúde na localidade de São Roque.

CONTRATADA: ROSSELI GUARDA EIRELI- ME- CONTRATANTE:

Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Rozeli Guarda - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021

Licitação nº 000/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de lã de lã para uso para o Hospital

Municipal.

CONTRATADA: JETHAMM COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 73.375,00

Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

Data da assinatura: 06/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Jethammm - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198/2021

Licitação nº 000/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza

veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as

famílias atendidas pelas equipes da Secretaria Municipal de

Promoção e Assistência Social - Ite 005.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 1.338,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Giovanni Cavalli - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021

Licitação nº 000/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza

veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as

famílias atendidas pelas equipes da Secretaria Municipal de

Promoção e Assistência Social - Ite 005.

CONTRATADA: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 3.048,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Sidermar Roberto Ribeiro - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021

Licitação nº 000/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, proteção e limpeza

veicular em TNT para as atividades e ações desenvolvidas com as

famílias atendidas pelas equipes da Secretaria Municipal de

Promoção e Assistência Social - Ite 004.

CONTRATADA: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 624,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Robson Diego David - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162/2021

Licitação nº 000/2021

Pregão nº 075/2021

Processo eletrônico nº 075/2021

OBJETO: Aquisição de doses de soro e materiais para o PJA

(Programa de Imunização Ativa), Ite 003, 004, 005, 006,

010 e 011.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - Pr.

Valor global: R\$ 14.477,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/05/2021

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Maria Lorena Cappelletti Kunder - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3249 / 2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter

obrigatório, visando o enfrentamento da situação de

saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso

das atribuições legais, especialmente aquelas do artigo 69,

Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Estado de Emergência de Saúde

Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da

Covid-19, foi declarado no Brasil pela Portaria GM/MS nº

188, de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº

7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu

uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades,

CONSIDERANDO a importância do trabalho da saúde pública

e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número

de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO o trabalho do Comitê de COVID

do Município de Reserva, onde participam membros

da secretaria de saúde, representantes do Executivo

e legislativo, representantes civis (comércio, igreja,

associações, etc) realizada na data de 14 de maio de 2021.

D E C R E T A.

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, diariamente,

na data e horário determinado pelo Município de Reserva, a

partir das 22h até às 5h da manhã seguinte.

Parágrafo único. Durante o período descrito no caput, está

proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, bem

como seu consumo em espaços públicos e de uso coletivo,

como ruas, praças, parques, calçadas de laje e etc.

Art. 2º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos

culturais, tais como casas de shows, cinemas, teatros,

cineclubes, museus e atividades correlatas;

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 3º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 4º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 5º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 6º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 7º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 8º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 9º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 10º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 11º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 12º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 13º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 14º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 15º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 16º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 17º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

casas de festas, festas de aniversário, etc.

Art. 18º Ficam suspensos os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades

correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3267 / 2021

Súmula: Homologa o resultado do Processo

Licitação Nº 020/2021, modalidade Pregão

Eletrônico, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo

Licitação Nº 020/2021, modalidade Pregão

Eletrônico, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor para

os lotes constantes do Edital 020/2021 - Pregão

Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

1 - NELSON CARVALHO TINTAS, inscrito no

CPF nº 05.649.254/0001-59,

adjudicando-lhe o objeto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de

2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3268 /

DE 13 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Designa os servidores que menciono

para comporem comissão encarregada da análise

de requerimentos de revisão de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Reserva, em especial as contidas

no art. 69 incisos II e XVI c/c art. 89, "c" e ainda,

o art. 83 da Lei nº 039 de 30 de agosto de 1994.

Considerando a previsão constante do art. 83 da

Lei nº 039 de 30 de agosto de 1994, que trata

sobre a suspensão excepcional e temporária do

gozo de férias, e considerando haver pedidos

de servidores para completar o gozo de férias,

alçando o total eventual ocorrido a suspensão do

gozo de férias em determinadas oportunidades.

Considerando a necessidade de verificação

prévia sobre os eventuais requerimentos de

continuidade de gozo de férias.

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão encarregada da análise

de requerimentos de revisão e continuidade de

férias, quando houver a alegação da interrupção

de gozo de férias a pedido da Administração.

§ 1º Para instruir o procedimento, inicialmente

o servidor requerente deverá formalizar o

requerimento informando quando ocorreu o gozo

de férias, o período aquisitivo e o período em que

ocorre a interrupção e a retomada do gozo, bem

como, quando houver a suspensão excepcional das

férias.

Art. 2º Para análise do requerimento a comissão

considerará os registros disponíveis no

Departamento de Recursos Humanos sobre

o registro de férias, férias financeiras, relatório

do relatório ponto ou outros documentos

necessários.

Art. 3º É facultado ao servidor a utilização de

testemunho de outros servidores com a finalidade

de comprovar o período em que laborou,

configurando a suspensão do gozo de férias.

Art. 4º A Comissão emitirá relatório para cada

caso, informando a situação constatada e dando

parâmetro sobre a comprovação do efetivo gozo

de férias ou suspensão do mesmo, informando

eventual saldo de dias de férias a ser usufruído

pelo servidor.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria será

composta pelos seguintes servidores:

I - Jacqueline Granischi Heil, representante da

Secretaria de Administração e Finanças;

II - Maria Raquel Carneiro Machado,

representante da Secretaria de Educação,

Cultura, Esportes e Lazer;

III - Regina da Silva Refor, representante da

Secretaria de Assistência Social;

IV - Elizeir Luiz Ceregado, representante do

Departamento de Recursos Humanos;

V - Aline Roman, representante da Secretaria de

Saúde e Assistência Sanitária;

VI - Adailton Pereira da Costa, representante da

Secretaria de Obras, Transportes, Serviços

Públicos e Habitação.

VII - Kelli Paula do Nascimento Venâ



Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**A84FD1BF

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 121/2021 - 14/05/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 135.000,0000 – (Cento e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1396/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 135.000,0000 – (Cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS  
Acréscimo 135.000,00  
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
17.512.1701-1067 – Sistema de Galerias Pluviais  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
3070 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações  
**TOTAL 135.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

**b) Anulação de Dotações**

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação 135.000,00  
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**SUB-TOTAL 135.000,00**  
**TOTAL 135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**7CDBCFE9

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 28 de maio de 2021, às 08:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2021. Em virtude das condições sanitárias adversas, causadas pela pandemia da COVID 19, a mesma será restrita ao pessoal técnico responsável por sua elaboração, com posterior publicação do material na página do

Município na internet. Será aberto um espaço no site do município para sugestões e comentários da população em geral.

Ivaí, 14 de maio de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal De Ivaí - PR

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**4D84C78C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 088/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº109/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021**  
*(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

*OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.*

*Dotação Orçamentária:*

*06001123611201202633903900000 1040*

*06001123611201202633903900000 1050*

*06001123651202203033903900000 1260*

*06001123651202203033903900000 1250*

*Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/05/2021 – 09:00hs.*

*Data de início da fase de LANCES: 26/05/2021 – a partir das 09:30 hs.*

*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br*

*Ivaí, 14 de maio de 2021.*

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**B40CA0B1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2021**

**Dispensa de Licitação nº 043/2021**

**OBJETO:** Aquisição de um fogão 04 bocas na cor branco para a unidade de Saúde na localidade de São Roque.

**CONTRATADA:** ROSELI GUARDA EIRELI - ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 500,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 14/05/2021

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**ROSELI GUARDA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**56BC8836

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 093/2021 PREGÃO Nº 075/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 075/2021**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL HABITAT-90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687842503

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1687842503

NOME: JOHANES KLER FELEMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8200299-5, BESP, PR

CPF: 065.488.889-28

DATA NASCIMENTO: 23/02/1989

FILIAÇÃO: ORESTES FELEMA, NILZA TEODOROSKI FELEMA

PERMISSÃO: ACC, CAT. HAB. AD

VALIDADE: 22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO: 10/09/2008

TP REGISTRO: 04452034307

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: IVAI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 20/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 36635400485, PR914536756

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 8.200.299-5

DATA DE EMISSÃO: 18/09/1997

NOME: JOHANES KLER FELEMA

FILIAÇÃO: ORESTES FELEMA, NILZA TEODOROSKI FELEMA

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA: IPIRANGA/PR, IVAI

C. NASC. 5057, LIVRO-A20, FOLHA: 131V

DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1989

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEGAR DIRETO

Johannes Kler Felema

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)   |                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOHANES KLER FELEMA                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                          |                                                        |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                            | RÉGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ORESTES FELEMA                                                                                                                                                                                                                    | (mãe)<br>NILZA TEODOROSKI FELEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>23/02/1989                                                                                                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>82002995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Órgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF (número)<br>065.488.889-28                                  |                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SANTOS DUMONT                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>150                                                   |                                                        |
| COMPLEMENTO<br>2º ANDAR                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>84460000                                                 |                                                        |
| MUNICÍPIO<br>IVAI                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
| ATO<br>080                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EVENTO                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SANTOS DUMONT                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>150                                                   |                                                        |
| COMPLEMENTO<br>SALA: 2;                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>84460000                                                 |                                                        |
| MUNICÍPIO<br>IVAI                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>johaneskler@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>6190601<br>Atividades secundárias<br>4322302<br>4751201<br>9521500<br>4753900<br>9511800<br>6190699<br>4321500                                                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;<br>OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. |                                                                 |                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/11/2014                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Johannes Kler Felema Comunicações                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>05/11/2014                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                              | AUTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                        |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014<br>SOB NÚMERO: 41107700194<br>Protocolo: 14/656447-2, DE 07/11/2014<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                        |





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.421.352/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>17/11/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEGA SCHOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R SANTOS DUMONT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>150                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 2                    |                                |
| CEP<br>84.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IVAI                        | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br>(42) 9153-3239               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/11/2014 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 13:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES**  
**CNPJ: 21.421.352/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas; é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:40 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **B411.CF6A.5746.925F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024178039-35**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.421.352/0001-90**  
Nome: **JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 657/2021

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/06/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFH3J2XC8R5EU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ

4313747

21.421.352/0001-90

### ENDEREÇO

R SANTOS DUMONT, 150 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 18 de Maio de 2021

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.421.352/0001-90

**Razão Social:** JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

**Endereço:** SANTOS DUMONT 150 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201462283757680

Informação obtida em 20/05/2021 09:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.421.352/0001-90

Certidão nº: 16120213/2021

Expedição: 20/05/2021, às 09:28:59

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.421.352/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

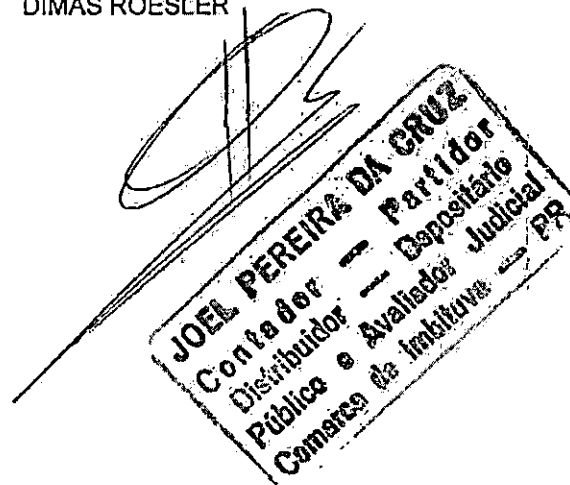
**JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES**

CNPJ 21.421.352/0001-90, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 24 de Maio de 2021

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

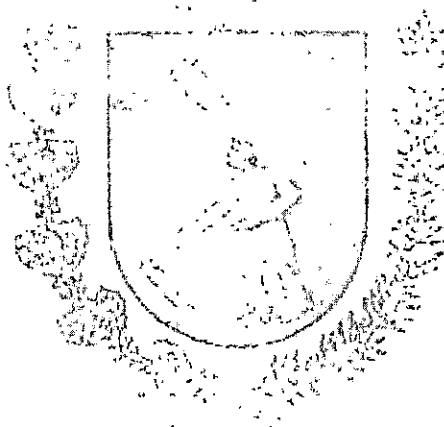
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                               |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                               | Protocolo: PRC2106862992                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                               |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41107700194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>xx.xxx.xxx/xxxx-xx | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>17/11/2014                | Início da Atividade<br>12/11/2014         |
| Endereço Completo<br>Rua SANTOS DUMONT, Nº 150, SALA: 2, CENTRO-IVAI/PR- CEP84460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                               |                                           |
| Objeto<br>PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. |                            |                                                               |                                           |
| Capital<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                               | Porta<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>17/11/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20146564480      | Ato/eventos<br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA      | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: JOHANES KLER FELEMA<br>Identidade:<br>62002995<br>Estado civil:<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | CPF:<br>065.488.859-28<br>Regime de bens:<br>Comunhão Parcial |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 11:15:25 (horário de Brasília).  
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPEEGSG3.



PRC2106862992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ 21.421.352/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOHANES KLER FELEMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.200.299-5, do CPF Nº 065.488.889-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí, PR, 26 de maio, de 2021.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA



ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL

**Allysson Moleta**  
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro  
84460-000 - Ivaí PR  
Contador CRC CO-PR 049593/O-3  
CPF 008 453 489-30

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088 /2021**

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Johanes Kler Felema Comunicações - ME

**(Nome da empresa)**

21.421.352/0001-90

**CNPJ / MF nº**

Rua Santos Dumont, 150, Centro, Ivaí, Paraná.

**sediada (endereço completo)**

Ivaí, Paraná, 26 de Maio de 2021.

**Local e data**

Johanes Kler Felema – RG 8.200.299-5

**Nome e nº da cédula de identidade do declarante**

MEGA ELETRÔNICOS  
CNPJ 21.421.352/0001-90  
Av. Santos Dumont, 150  
Ivaí - PR 847-1237

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5524 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.011292/2015;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 21.421.352/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.



§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2015.901.349.02  
DATA: 4/9/2015

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**EXTRATO DO ATO Nº 5524 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015**

Processo nº 53500.011292/2015. Expede autorização à JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 21.421.352/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação



Procurador: MATHEUS GOMES DA SILVA

918848920

Concessão de registro  
Titular: S.LOPES FILHO PROJETOS ME [BR/SP]  
Data de depósito: 10/12/2019  
Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
Elemento nominativo: SLopes  
CFE: 27.5.1 e 27.5.4  
NCL(11): 42  
Especificação: ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÕES SOBRE ARQUITETURA; CONCEPÇÃO DE PROTÓTIPO [ELABORAÇÃO DE PROJETO]; CONCEPÇÃO E PROJETOS DE MAQUETES E PROTÓTIPOS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; CRIAÇÃO E PROJETO DE PLANTA PARA CONSTRUÇÃO; DESENHO DE PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO; DESIGN DE INTERIORES; ENGENHARIA; PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE DECORAÇÃO; PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA (DA CLASSE 42)



Procurador: Mor Assessoria Empresarial Ltda. ME

918849268

Concessão de registro  
Titular: GRUPO WAKE COSMETICOS EIRELI - ME [BR/RJ]  
Data de depósito: 10/12/2019  
Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
Elemento nominativo: DHIOFANY  
NCL(11): 3  
Especificação: ADSTRINGENTES PARA USO COSMÉTICO; CERA PARA BIGODE; CERA PARA DEPILAÇÃO; CONDICIONADOR [COSMÉTICO]; CONDICIONADORES PARA CABELOS; COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS; LAQUÊ PARA CABELOS; LOÇÕES CAPILARES\*; LOÇÕES PARA USO COSMÉTICO; POMADAS PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE BABOSA PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE COLÁGENO PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES PARA ALISAR CABELOS; PREPARAÇÕES PARA ONDULAR OS CABELOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DESCOLORANTES PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS NEUTRALIZADORES PARA PERMANENTES NOS CABELOS; XAMPU A SECO\*; XAMPUS\* (DA CLASSE 3)

DHIOFANY

Procurador: ALICERCE MARCAS &amp; PATENTES LTDA

918849713

Concessão de registro  
Titular: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME [BR/PR]  
Data de depósito: 10/12/2019  
Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
Elemento nominativo: MEG@  
NCL(11): 38  
Especificação: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; COMUNICAÇÃO POR REDES DE FIBRA ÓPTICA; CONSULTORIA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E SUAS CONFIGURAÇÕES; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; PROVEDOR DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO] (DA CLASSE 38)

MEG@

Instituto Nacional da

**Propriedade Industrial**

Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca

Meus Pedidos ☒

Nº do Processo: **918849713**  
 Marca: MEG@  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: Produtos e/ou Serviço

## Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(11) 38     | Vide Situação do Processo | Aluguel de equipamentos de telecomunicação;Assessoria, consu... |

## Titulares

| Nome                                            |
|-------------------------------------------------|
| Titular(1): JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME |

## Representante Legal

| Nome                     |
|--------------------------|
| Procurador: NÃO DEFINIDO |

## Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência  |
|------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/12/2019       | 20/10/2020        | 20/10/2030                                                                                           |

## Prazos para prorrogação de registro de marca

|        | Prazo Ordinário | Prazo Extraordinário |
|--------|-----------------|----------------------|
| Início | 21/10/2029      | 21/10/2030           |
| Fim    | 20/10/2030      | 20/04/2031           |

Petições 

| Pgo | Protocolo    | Data       | Img                                                                                 | Serviço | Cliente                             | Delivery | Data |
|-----|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|----------|------|
| ✓   | 800200308328 | 23/09/2020 | -                                                                                   | 372     | JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME | -        | -    |
| ✓   | 850190412526 | 10/12/2019 |  | 389     | JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME | -        | -    |

Publicações 

| RPI  | Data RPI   | Despacho                                                                | Certificado                                                                         | Inteiro Teor | Complemento do Despacho |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 2598 | 20/10/2020 | Concessão de registro                                                   |  | -            |                         |
| 2593 | 15/09/2020 | Deferimento do pedido                                                   | -                                                                                   | -            |                         |
| 2559 | 21/01/2020 | Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído) | -                                                                                   | -            |                         |

Dados atualizados até 11/05/2021 - Nº da Revista: 2627

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



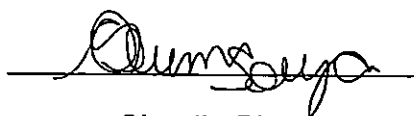
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Johaness Kler Felema Comunicações ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.352/0001-90, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, bairro centro, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, prestou serviços à Supermercado Blum Ltda, CNPJ nº 77.680.213/0001-36, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 135, bairro centro, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para provedor de acesso a internet.

Registramos que a empresa presta serviços de acesso a internet.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaí, 25 de maio de 2021



Claudia Blum

Administrador Supermercado Blum

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**

Secretaria Municipal de Finanças

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

5938

Data e Hora da Emissão:

17/05/2021 15:04:25

Operador Emissor:

JOHANES K. F.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 21421352000190

I.E.: 9068064799

I.M.: 4313747

Telefone: 3247-1297

Nome/Razão: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 150 - 0 - CENTRO - 84460000

Município: Ivaí

UF: PR

e-Mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 77680213000136

I.E.: 2120022752

I.M.: 2747

Nome/Razão: SUPERMERCADOS BLUM LTDA

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 135 - 0 - CENTRO - 84460000

Município: Ivaí

UF: PR

e-Mail:

| Cód. | Discriminação                                     | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS  |
|------|---------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|------|
| 1.03 | Mensalidade De Internet Referente ao Mês De Maio. | 139,90      | 0,00    | 139,90    | 2,79  | 3,90 |

Total Serviços (R\$) 139,90

Total ISS (R\$) 3,90

Retenções (R\$)

COFINS

ISS (0,00)

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) 139,90

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON

Autenticidade: B5439EC5.38D207C0.1BB33023.53D5AE19 (verificada em 25/05/2021 às 13:25:51)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [tributacao@ivai.pr.gov.br](mailto:tributacao@ivai.pr.gov.br)

## ALVARÁ nº 1589

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome:</b> JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |
| <b>Nome Fantasia:</b> MEGA SCHOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |
| <b>CNPJ:</b> 21.421.352/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 4313747 |
| <b>Localização</b><br>R SANTOS DUMONT, 150 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |
| <b>Atividades</b><br>6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.<br>4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.<br>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.<br>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.<br>6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.<br>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.<br>9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.<br>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. |                                     |

| Emitido em | Horário de Funcionamento                                         | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 24/05/2021 | Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 | Ativo              | 31/03/2022 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observações</b><br>ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.<br>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.<br>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.<br>IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro. |
| <b>Código de Autenticação:</b> TTTXEZ3T2Q3Z24XH4U95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Operador Emissor:</b> << Equiplano Público Web >>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Consulta autenticidade:</b> <a href="http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic">http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Ivaí, 24 de Maio de 2021.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

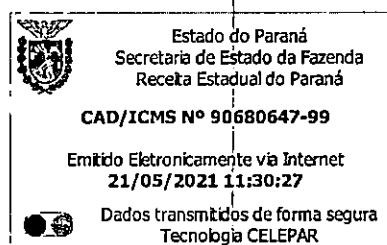
|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90680647-99           | 21.421.352/0001-90 | 11/2014               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME                                           |
| Título do Estabelecimento   | MEGA SCHOP                                                                      |
| Endereço do Estabelecimento | RUA SANTOS DUMONT, 150, SALA 2 - CENTRO - CEP 84460-000<br>FONE: (42) 9153-3239 |
| Município de Instalação     | IVAI - PR, DESDE 11/2014<br>( Estabelecimento Matriz )                          |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021                                                                                                                                                                       |
| Natureza Jurídica                                          | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                                                                                     |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA<br>4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO<br>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |

| Quadro Societário |                |                                  |              |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF               | 065.488.889-28 | JOHANES KLER FELEMA              | EMPRESÁRIO   |

Este CICAD tem validade até 20/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CNPJ: 21.421.352/0001-90 Inscrição Estadual: 9068064799  
End: Av. Santos Dumont, 150 - Centro

Nome: Prefeitura Municipal de Ivaí  
CEP: 844600-000  
Ivaí 26/05/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QUAN. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|-------|----------------|----------------|
| 01   | Porta IP- 6 endereços       | 12    | R\$ 1.450,00   | R\$ 17.400,00  |
| 02   | Porta metrolan- Acesso      | 12    | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00  |
| 03   | Porta Metrolan-Concentrador | 12    | R\$1.200,00    | R\$ 14.400,00  |
|      | TOTAL                       |       |                | R\$ 43.800,00  |

Validade: 60 dias

Atenciosamente

MEGA ELETRÔNICOS  
CNPJ 21.421.352/0001-90

MEGA SOLUÇÕES INTELIGENTES  
CNPJ 21.421.352/0001-90  
FONE : (42)3247-1297





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PARANÁ 71

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>JOHANES KLER FELEMA                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ORESTES FELEMA                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (mãe)<br>NILZA TEODOROSKI FELEMA                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>23/02/1989                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>82002995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Orgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                | UF<br>PR                                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF (número)<br>065.488.889-28                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SANTOS DUMONT                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| COMPLEMENTO<br>2º ANDAR                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>150                                          |
| MUNICÍPIO<br>IVAI                                                                                                                                                              | CEP<br>84460000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>PR                                               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| ATO<br>080                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| EVENTO                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SANTOS DUMONT                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| COMPLEMENTO<br>SALA: 2;                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>150                                          |
| MUNICÍPIO<br>IVAI                                                                                                                                                              | CEP<br>84460000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>PR                                               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>johaneskler@hotmail.com |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>6190601<br>4322302<br>4751201<br>521500<br>4753900<br>5511800<br>6190699<br>4321500                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;<br>OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/11/2014                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                                     | UF                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)<br><i>Johannes Kler Felema</i>                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                                                                                  |                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/11/2014                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUTEN                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| 17/NOV 2014<br>Micheli Maciel Santos<br>CI: 95847447-PR                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014<br>SOB NÚMERO: 41107700194<br>Protocolo: 14/656447-2, DE 07/11/2014<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                        |

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400257123



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ 21.421.352/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOHANES KLER FELEMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº8.200.299-5, do CPF Nº 065.488.889-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí, PR, 26 de maio, de 2021.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL

**Allyson Violela**  
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro  
84460-000 - Ivaí PR  
Contador CRC CO-PR 049693/O-3  
CPF 008 453 489-30





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088 /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Johanes Kler Felema Comunicações - ME

(Nome da empresa)

21.421.352/0001-90

CNPJ / MF nº

Rua Santos Dumont, 150, Centro, Ivaí, Paraná.

sediada (endereço completo)

Ivaí, Paraná, 26 de Maio de 2021.

Local e data

Johanes Kler Felema – RG 8.200.299-5

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

MEGA ELETRÔNICO  
CNPJ: 21.421.352/0001-90  
Av. Santos Dumont, 150  
Ivaí - Paraná, 83200-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
e-mail: [tributacao@ivai.pr.gov.br](mailto:tributacao@ivai.pr.gov.br)

## ALVARÁ nº 1589

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME  
Nome Fantasia: MEGA SCHOP

CNPJ: 21.421.352/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4313747

Localização

R SANTOS DUMONT, 150 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

|                          |                                                                                             |                             |                        |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Emitido em<br>24/05/2021 | Horário de Funcionamento<br>Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00 | Situação do Alvará<br>Ativo | Validade<br>31/03/2022 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
  - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: TTTXEZ3T2Q3Z24XH4U95

Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 24 de Maio de 2021.





RECEITA ESTADUAL

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS  
90680647-99

Inscrição CNPJ  
21.421.352/0001-90

Início das Atividades  
11/2014

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME  
Título do Estabelecimento MEGA SCHOP  
Endereço do Estabelecimento RUA SANTOS DUMONT, 150, SALA 2 - CENTRO - CEP 84460-000  
FONE: (42) 9153-3239  
Município de Instalação IVAI - PR, DESDE 11/2014  
(Estabelecimento Matriz)

**Qualificação**

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021  
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial |
|------|----------------|----------------------------------|
| CPF  | 065.488.889-28 | JOHANES KLER FELEMA              |

Qualificação  
EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/06/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90680647-99

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/05/2021 11:30:27



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Protocolo: PRC2106862992                                                |
| NIRE (Sede)<br>41107700194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>00.000.000/0000-00 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>17/11/2014                          |
| Endereço Completo<br>Rua SANTOS DUMONT, Nº 150, SALA 2, CENTRO-Jardim PR- CEP 84460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Início de Atividade<br>12/11/2014                                       |
| Objeto<br>PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. |                            |                                                                         |
| Capital<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                         |
| Último Arquivamento<br>Data<br>17/11/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20148564480      | Atos/Eventos<br>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA               |
| Nome do Empresário: JOHANES KLER FELEMA<br>Identidade:<br>82002995<br>Estado civil:<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | CPF:<br>065.498.883-28<br>Regime de bens:<br>Comunhão Parcial           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Porto<br>ME (Microempresa)<br>Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2021, às 11:15:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPE05G3.



PRC2106862992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.421.352/0001-90  
Certidão nº: 16120213/2021  
Expedição: 20/05/2021, às 09:28:59  
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.421.352/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.421.352/0001-90  
**Razão Social:** JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME  
**Endereço:** SANTOS DUMONT 150 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201462283757680

Informação obtida em 20/05/2021 09:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |                       |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.421.352/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                       | DATA DE ABERTURA<br>17/11/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |                       |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEGA SCHOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                       |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                     |                       | <b>PORTE<br/>ME</b>            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |                           |                                                     |                       |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                       |                                |
| LOGRADOURO<br>R SANTOS DUMONT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | NÚMERO<br>150                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 2 |                                |
| CEP<br>84.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IVAI                                   | UF<br>PR              |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           | TELEFONE<br>(42) 9153-3239                          |                       |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                       |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/11/2014            |                       |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                     |                       |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 13:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 657/2021

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/06/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFH3J2XC8R5EU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4313747

CNPJ

21.421.352 0001-90

### ENDEREÇO

R SANTOS DUMONT, 150 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Ivaí, 18 de Maio de 2021





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024178039-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.421.352/0001-90  
Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES  
CNPJ: 21.421.352/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:40 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: B411.CF6A.5746.925F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

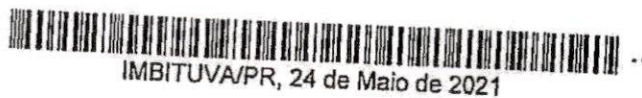
TITULAR  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
JURAMENTADOS  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

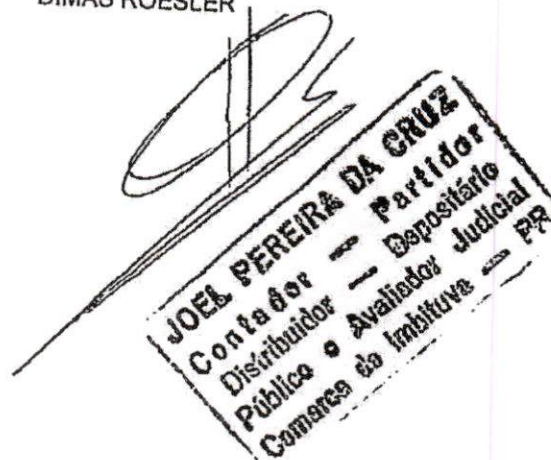
**JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES**

CNPJ 21.421.352/0001-90, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 24 de Maio de 2021

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001  
Validade 30 dias



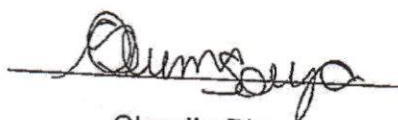
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Johaness Kler Felema Comunicações ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.352/0001-90, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, bairro centro, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, prestou serviços à Supermercado Blum Ltda, CNPJ nº 77.680.213/0001-36, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 135, bairro centro, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para provedor de acesso a internet.

Registramos que a empresa presta serviços de acesso a internet.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaí, 25 de maio de 2021



Claudia Blum

Administrador Supermercado Blum



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

EXTRATO DO ATO Nº 5524 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Processo nº 53500.011292/2015. Expede autorização à JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 21.421.352/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação





# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5524 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.011292/2015;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

## RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 21.421.352/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.



§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES**  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2015.901.349.02  
DATA: 4/9/2015



Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

[ Início | Ajuda? ]

1/0

Marca

Nº do Processo: 918849713  
Marca: MEG@  
Situação: Registro de marca em vigor  
Apresentação: Nom/nativa  
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Meus Pedidos ☒

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice  
NCL(11) 38

Situação da Classe  
Vide Situação do Processo

Especificação  
Aluguel de equipamentos de telecomunicação; Assessoria, consu...

Titulares

Titular(1):

Nome

JOHANNES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

Representante Legal

Procurador:

Nome

NÃO DEFINIDO

Datas

Data de Depósito  
10/12/2019

Data de Concessão  
20/10/2020

Data de Vigência   
20/10/2030

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início  
Fim

Prazo Ordinário  
21/10/2029  
20/10/2030

Prazo Extraordinário  
21/10/2030  
20/04/2031

Petições 

| Pgo | Protocolo    | Data       | Img                                                                                 | Serviço |
|-----|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ✓   | 800200308328 | 23/09/2020 | -                                                                                   | 372     |
| ✓   | 850190412526 | 10/12/2019 |  | 389     |

Cliente

JOHANNES KLER FELEMA COMUNICACOES ME  
JOHANNES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

Delivery Data

Publicações 

| RPI  | Data RPI   | Despacho                                                                | Certificado                                                                         | Inteiro Teor |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2598 | 20/10/2020 | Concessão de registro                                                   |  | -            |
| 2593 | 15/09/2020 | Deferimento do pedido                                                   | -                                                                                   | -            |
| 2559 | 21/01/2020 | Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído) | -                                                                                   | -            |

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 11/05/2021 - Nº da Revista: 2627



Handwritten initials or mark in blue ink.

Handwritten initials or mark in blue ink.



[illegible]

## SIDNEY OCTHAHAN

ATOS DE 24 DE AGOSTO DE 2015

ATOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Nº 5.550 Processo nº 51300.079617/2014 Expede autorização à  
FINET COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF nº  
16.101.296/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Mult-  
mídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em  
área nacional e internacional e tendo como área de prestação de  
serviço todo o território nacional.

Nº 4.472 Processo nº 535001026530/2014 Expediente autuado nº 18.00011/0001-10, para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR LUIS GOMES DE OLIVEIRA  
Menezes  
Superintendent

ATO Nº 5.677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

AFO N° 5.374, DE 15 DE AGOSTO DE 2015

VITOR ELISIO GUES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

VITOR ELISIO GUES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

ATOS DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

VITOR ELISIO GOMES DE OLIVEIRA  
MEVEZES  
Superintendente

ATOS DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a instituição ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS  
ARTISTAS DO PAULISTA - AAPA-PA a fazer uso temporário de Recursos  
de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas tele-  
fônicas e respectivo registro da intenção de doação, nas condições  
estabelecidas no Processo nº 53500.015317/2013-61.

VITOR ELISIO GOMES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

ATO Nº 5.697, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS E REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII da art. 156 e XVI do art. 18º do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovados pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações.

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Simultânea Frequência Modulada - PBRFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

VITOR LLISIO DOES THE OLIVE BRANCH  
MENEFES

VITOR LLISIO CHES DE OLIVEIRA  
MENEZES

ANEXO I

Exclusão de cartões do IBSFV:

[illegible]

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/validar> pelo código 00012015091800054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





Procurador: MATHEUS GOMES DA SILVA

918848920

Concessão de registro  
 Titular: S.LOPES FILHO PROJETOS ME [BR/SP]  
 Data de depósito: 10/12/2019  
 Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Produto/Serviço  
 Elemento nominativo: SLopes  
 CFE: 27.5.1 e 27.5.4  
 NCL(11): 42  
 Especificação: ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÕES SOBRE ARQUITETURA; CONCEPÇÃO DE PROTÓTIPO [ELABORAÇÃO DE PROJETO]; CONCEPÇÃO E PROJETOS DE MAQUETES E PROTÓTIPOS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; CRIAÇÃO E PROJETO DE PLANTA PARA CONSTRUÇÃO; DESENHO DE PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO; DESIGN DE INTERIORES; ENGENHARIA; PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE DECORAÇÃO; PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA (DA CLASSE 42)

**SLopes**

Procurador: Mor Assessoria Empresarial Ltda. ME

918849268

Concessão de registro  
 Titular: GRUPO WAKE COSMETICOS EIRELI - ME [BR/RJ]  
 Data de depósito: 10/12/2019  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: Marca de Produto/Serviço  
 Elemento nominativo: DHIOFANY  
 NCL(11): 3  
 Especificação: ADSTRINGENTES PARA USO COSMÉTICO; CERA PARA BIGODE; CERA PARA DEPILAÇÃO; CONDICIONADOR [COSMÉTICO]; CONDICIONADORES PARA CABELOS; COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS; LAQUÊ PARA CABELOS; LOÇÕES CAPILARES; LOÇÕES PARA USO COSMÉTICO; POMADAS PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE BABOSA PARA USO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE COLÁGENO PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES PARA ALISAR CABELOS; PREPARAÇÕES PARA ONDULAR OS CABELOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DESCOLORANTES PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS NEUTRALIZADORES PARA PERMANENTES NOS CABELOS; XAMPU A SECO\*; XAMPU\* (DA CLASSE 3)

**DHIOFANY**

Procurador: ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

918849713

Concessão de registro  
 Titular: JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME [BR/PR]  
 Data de depósito: 10/12/2019  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: Marca de Produto/Serviço  
 Elemento nominativo: MEG@  
 NCL(11): 38  
 Especificação: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; COMUNICAÇÃO POR REDES DE FIBRA ÓPTICA; CONSULTORIA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E SUAS CONFIGURAÇÕES; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; PROVEDOR DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO] (DA CLASSE 38)

**MEG@**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021  
Processo Administrativo Nº 109/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 17/05/2021 13:25:47

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 12 Unidade: Mes Val. Ref.: 1.500,00  
Descrição: Porta IP- 6 endereços  
Porta IP- 6 endereços  
(Secretaria Municipal de Educação)

| Autor            | Marca/Modelo                                | Valor    |
|------------------|---------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 075 | Meg@ / Meg@                                 | 1.450,00 |
| PARTICIPANTE 052 | Marca Propria / Acesso IP com 6 ips validos | 1.500,00 |

**Item: 2** Quant.: 12 Unidade: Mes Val. Ref.: 1.199,40  
Descrição: Porta Metrolan- Acesso  
Porta Metrolan- Acesso  
(Secretaria Municipal de Educação)

| Autor            | Marca/Modelo                | Valor    |
|------------------|-----------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 052 | Marca Propria / Porta Metro | 1.199,40 |
| PARTICIPANTE 075 | Meg@ / Meg@                 | 1.000,00 |

**Item: 3** Quant.: 12 Unidade: Mes Val. Ref.: 1.300,00  
Descrição: Porta Metrolan-Concentrador  
Porta Metrolan-Concentrador  
(Secretaria Municipal de Educação)

| Autor            | Marca/Modelo                          | Valor    |
|------------------|---------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 075 | Meg@ / Meg@                           | 1.200,00 |
| PARTICIPANTE 052 | Marca Propria / Concentrador Metrolan | 1.300,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**  
Processo Administrativo Nº 109/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 17/05/2021 13:25:47

**LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                             |                                |                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                              | Unidade: Mes                   | Marca: Meg@                     | Modelo: Meg@ |
| Descrição: Porta IP- 6 endereços<br>Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)             |                                |                                 |              |
| Quantidade: 12                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 1.287,7854 | <b>Valor Total:</b> 15.453,4248 |              |
| <b>Item: 2</b>                                                                                              | Unidade: Mes                   | Marca: Meg@                     | Modelo: Meg@ |
| Descrição: Porta Metrolan- Acesso<br>Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)           |                                |                                 |              |
| Quantidade: 12                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 888,1279   | <b>Valor Total:</b> 10.657,5348 |              |
| <b>Item: 3</b>                                                                                              | Unidade: Mes                   | Marca: Meg@                     | Modelo: Meg@ |
| Descrição: Porta Metrolan-Concentrador<br>Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) |                                |                                 |              |
| Quantidade: 12                                                                                              | <b>Valor Unit.:</b> 1.065,7534 | <b>Valor Total:</b> 12.789,0408 |              |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME | 075 | 21.421.352/0001-90 | 43.800,00      | 38.900,00    | Sim |
| 2 MAXIFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA | 052 | 36.334.018/0001-77 | 47.992,80      | 39.100,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021  
Processo Administrativo Nº 109/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 17/05/2021 13:25:47

|                                                                                                       |                         |                    |              |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                    |                         |                    |              | 38.900,0004             |
| JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME                                                                   |                         | 21.421.352/0001-90 | 38.900,0004  |                         |
| LOTE 1                                                                                                | Quant.: 1               | Num: 075           | 38.900,00    | Total: 38.900,0004      |
| Item: 1                                                                                               | Unidade: Mes            | Marca: Meg@        | Modelo: Meg@ |                         |
| Descrição: Porta IP- 6 endereços Porta IP- 6 endereços (Secretaria Municipal de Educação)             |                         |                    |              |                         |
| Quantidade: 12                                                                                        | Valor Unit.: 1.287,7854 |                    |              | Total Item: 15.453,4248 |
| Item: 2                                                                                               | Unidade: Mes            | Marca: Meg@        | Modelo: Meg@ |                         |
| Descrição: Porta Metrolan- Acesso Porta Metrolan- Acesso (Secretaria Municipal de Educação)           |                         |                    |              |                         |
| Quantidade: 12                                                                                        | Valor Unit.: 888,1279   |                    |              | Total Item: 10.657,5348 |
| Item: 3                                                                                               | Unidade: Mes            | Marca: Meg@        | Modelo: Meg@ |                         |
| Descrição: Porta Metrolan-Concentrador Porta Metrolan-Concentrador (Secretaria Municipal de Educação) |                         |                    |              |                         |
| Quantidade: 12                                                                                        | Valor Unit.: 1.065,7534 |                    |              | Total Item: 12.789,0408 |

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Equipiano

# Município de Ivaí - 2021

## Mapa da Licitação

Pregão 88/2021

Página:1

Data abertura: 14/05/2021

Data julgamento: 26/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 21.421.352/0001-90

| Produto                                                               | UN. | Quantidade | Preço              | Marca       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------|-------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                            |     |            |                    |             |
| 001 Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)       | MS  | 12,00      | 1.287,7654 *       | Meg@ Meg@   |
| 002 Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)      | MS  | 12,00      | 888,1279 *         | Meg@ Meg@   |
| 003 Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | MS  | 12,00      | 1.065,7534 *       | Meg@ Meg@   |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                                                  |     |            | <b>38.899,99 *</b> |             |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                                      |     |            |                    | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                                    |     |            | <b>38.899,99</b>   | <b>0,00</b> |

CNPJ: 21.421.352/0001-90 - JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/06/2021 08:45:26



Equipamento

**Município de Ivaí - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 88/2021**

Página:1

| Item                                                                                                                        | Produto/Serviço                                                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 131404-1 JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME CNPJ: 21.421.352/0001-90 Telefone: 4232471297 Status: Classificado |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             | 38.899,99 |
| Email: johaneskler@hotmail.com                                                                                              |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             |           |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                         |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             | 38.899,99 |
| 001                                                                                                                         | 41421 Porta IP- 6 endereços<br>Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)             | MS  | 12,00      | Classificado | Meg@ Meg@ |        | 1.287,7854     | 15.453,42   | *         |
| 002                                                                                                                         | 41419 Porta Metrolan- Acesso<br>Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)           | MS  | 12,00      | Classificado | Meg@ Meg@ |        | 888,1279       | 10.657,53   | *         |
| 003                                                                                                                         | 41420 Porta Metrolan-Concentrador<br>Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | MS  | 12,00      | Classificado | Meg@ Meg@ |        | 1.065,7534     | 12.789,04   | *         |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                |                                                                                                        |     |            |              |           |        | 38.899,99      |             |           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

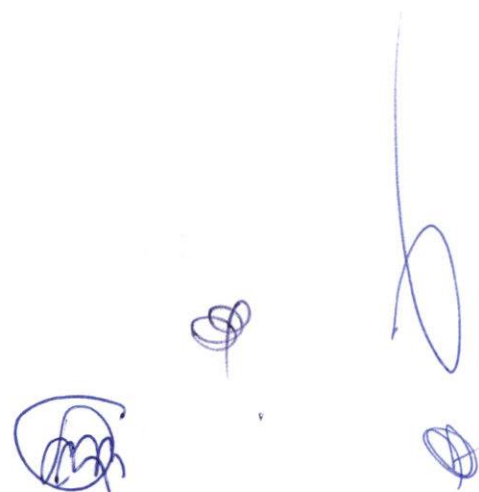
RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021  
Processo Administrativo Nº 109/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 17/05/2021 13:25:47

|        |                                                                                                  | Total do processo: 47.992,80 |           | Desconto médio: 19,37% |              | Total economizado: 9.092,7996 |  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|------------------------|--------------|-------------------------------|--|
| LOTE 1 |                                                                                                  | Quantidade.: 1               |           | Total lote: 47.992,80  |              | Média lote (%): 19,37%        |  |
|        |                                                                                                  |                              |           |                        |              | Econ. lote: 9.092,7996        |  |
| Item   | Descrição                                                                                        | Quantidade                   | Val. Ref. | Val. Final             | Economia (%) | Econ. Item                    |  |
| 1      | Porta IP- 6 endereços<br>Porta IP- 6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)             | 12                           | 1.500,00  | 1.287,7854             | 14,15%       | 2.546,5752                    |  |
| 2      | Porta Metrolan- Acesso<br>Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)           | 12                           | 1.199,40  | 888,1279               | 25,95%       | 3.735,2652                    |  |
| 3      | Porta Metrolan-Concentrador<br>Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | 12                           | 1.300,00  | 1.065,7534             | 18,02%       | 2.810,9592                    |  |

  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

Four handwritten signatures in blue ink are located in the lower right quadrant of the page. From left to right, there is a circular signature, a small scribble, a tall signature with a long vertical line, and a small circular signature.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

**ÓRGÃO LICITANTE:**

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 111/2021**

**Licitação nº 109/2021**

**Pregão nº 088/2021**

**Processo eletrônico nº 088/2021**

**Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.**

Em 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira, Cristiane Kovalczuk e Alexandro Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 17 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 03 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 26/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME  
MAXIFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

| LOTE | NOME/RAZÃO SOCIAL                   | VALOR INICIAL | VALOR FINAL   |
|------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| 001  | JOHANES KLER FELEMA COMUNICACOES ME | R\$ 43.800,00 | R\$ 38.900,00 |

**O certame foi finalizado com o valor de R\$ 38.900,00.**

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:00:06 com término às 10:15:06, houve manifestação de Recurso. Abre o prazo de 03 dias para apresentação do recurso. Inicia em 27/05/2021 e finda 31/05 as 17h.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h30 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR



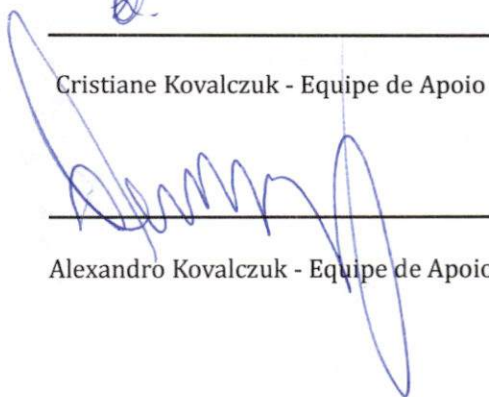
Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Alexandro Kovalczuk - Equipe de Apoio





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**109/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**088/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO**

**088/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00**

**LICITANTE VENCEDOR**

- **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 04 DE JUNHO DE 2021.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2021**

Ivaí - PR, 04 de JUNHO de 2021.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 109/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 088/2021**, **Processo eletrônico Nº 088/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações**

**ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.**

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 109/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 088/2021**, **Processo eletrônico Nº 088/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 04 de JUNHO de 2021.

---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

088/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

088/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.900,00

**LICITANTE VENCEDOR**

- **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E**

do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 04 DE JUNHO DE 2021.**

**IDIR TRÉVISO**

**UNIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**



## AVISOS

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Mineração Rogalski Ltda. CNPJ: 07.825.674/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para ampliação do empreendimento de extração de areia (RLO 17628) instalada em Ponta Grossa e Palmeira/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
FURNAS EXTRACAO DE AREIA LTDA. CNPJ: 08.969.508/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para ampliação do empreendimento de extração de areia instalada em Carambeí/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
Master Cargas Brasil Ltda. torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para uma transportadora, na BR 376 Km 503 - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
Alexandre Kallich Lave Car, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para uma Estética Automotiva, na Rua Bittencourt Sampaio, 2002 - Loja 03, Nova Rússia, Ponta Grossa - PR.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI  
Estado do Paraná

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

OBJETO: Aquisição de 31 unidades de Monitor e 15 (quinze) acessórios de tela sem fio com bateria para os setores: Conv-19 a serem instalados no Hospital Municipal.  
CONTRATO: MEDICUNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VALOR UNITÁRIO CENTRAL MONITOR R\$ 2.980,00  
VALOR UNITÁRIO MONITOR DE LETRO SEM FIO COM BATERIA R\$ 296,00 e R\$ 1.606,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00  
Data de emissão: 04/06/2021  
Ratificação em 04/06/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93  
NÍVEL CROUOL

Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.  
CONTRATO: ODONTOINTEC-EDINSON DA DE MENEZES  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.640,00  
Data de emissão: 04/06/2021  
Ratificação em 04/06/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93  
NÍVEL CROUOL

Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 086/2020

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Leilão Público nº 086/2020 e 10.024.0016  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00  
PARTICIPANTE: HABILITADO E ADICIONADO  
JOHANES KLER FELIX COMUNICAÇÕES ME  
HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2021  
Ior Treviso - Prefeito Municipal

### 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1252/2018

LICITAÇÃO Nº 086/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0552/2018  
A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EDITORA JORNAL DA PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.090.346-0 SESP-PR, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 11/09/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 21.600,00 sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 27 de junho de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
Etor Rodrigues da Silva - Representante legal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

### REPUBLIÇÃO

#### CORREÇÃO CONTRATANTE

#### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 1772/2017

#### LICITAÇÃO Nº 0752/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa B/O RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.090.346-0 SESP-PR, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no controle ao CORONAVÍRUS, pelo período de 05 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 9.142,66, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 11 de maio de 2021.  
MUNICÍPIO DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
Marcos Gonçalves Dias - Representante legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAI E A EMPRESA CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**

#### LICITAÇÃO Nº 148/2020

#### PREGÃO Nº 086/2020

#### MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 077/2020

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 0110/2020

O Município de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-91 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Doutor Marc Clapier Urbani, CEP 87090-120, inscrita no CNPJ nº 23.228.075/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal, Senhor Leandro Rosário, residente à Rua José Clemente, nº 406 - Apartamento 201, Zona 07, cidade de Maringá/PR, portador da CNH nº 04407038892, expedido pelo DETRAN/PR e do CPF nº 058.074.363-35, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens a seguir:

| Item | Descrição                                                                                            | Valor inicial | Valor reequilibrado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 048  | DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML. | R\$ 0,82      | R\$ 2,87            |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI, 04 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
Leandro Rosário - Representante legal

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 319/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

O Município de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e RAFAEL CAMARGO, pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guarimã - PR, portador da cédula de identidade nº 13627133, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF nº 095.155.489-96, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no controle ao CORONAVÍRUS, pelo período de 05 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 12.600,00 com o valor mensal de R\$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 04 de junho de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
RAFAEL CAMARGO - Contratado

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

NAI/PR, 04 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR

Ior Treviso - Prefeito Municipal  
RAQUEL REIFUR BUENO - Contratada

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 319/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

O Município de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e ELAINE APARECIDA MARTINS, pessoa física, brasileira, casada, residente em NAI - PR, na localidade denominada Pedra Branca, zona rural, portadora da cédula de identidade nº 12.430.358-2 SSP-PR e do CPF nº 080.745.105-48, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no controle ao CORONAVÍRUS, pelo período de 05 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 12.600,00 com o valor mensal de R\$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 04 de junho de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
ELAINE APARECIDA MARTINS - Contratada

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 317/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

O Município de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e ADRIENE CASSIANO GRANISKA, pessoa física, brasileira, casada, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Cândido de Abreu, 342-B, Centro, portadora da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 087.535.994-97, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no controle ao CORONAVÍRUS, pelo período de 05 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 12.600,00 com o valor mensal de R\$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 04 de junho de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
ADRIENE CASSIANO GRANISKA - Contratada

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 328/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

O Município de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IOR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correa, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e RAFAEL CAMARGO, pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guarimã - PR, portador da cédula de identidade nº 13627133, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF nº 095.155.489-96, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.  
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no controle ao CORONAVÍRUS, pelo período de 05 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) foram prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R\$ 12.600,00 com o valor mensal de R\$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
NAI/PR, 04 de junho de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR  
Ior Treviso - Prefeito Municipal  
RAFAEL CAMARGO - Contratado

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JACO ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para unidade de comércio e beneficiamento de grãos a ser implantada ESTRADA LUIZ CARLOS MACHINSKI S/N, KM 2,2 ANEXO AO SÍTIO ALTO ALEGRE, TRONCO, CASTRO PARANÁ.

### SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

KLS Serviços de Coleta Ltda (KLS) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada, para Tratamento e destinação final de Resíduos (área de transbordo), na Rua Jose Kalinoski, 920 - Contorno - Ponta Grossa/PR.

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

KLS Serviços de Coleta Ltda (KLS) torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação de sua Licença Simplificada, para Tratamento e destinação final de Resíduos (área de transbordo), na Rua Jose Kalinoski, 920 - Contorno - Ponta Grossa/PR.

**PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado do Paraná SECRETARIA CÍVEL** Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Ed. Fórum, Oficinas Ponta Grossa - Paraná - CEP 84035-900 - Fone: 42 3309-1800 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS: FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0025863-55.2015.8.16.0019 (PROJUDI) em que é exequente MACPONTA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (Advogado MURILLO ZANETTI LEAL OAB/PR 22.864) e executado ANDREI ANIBAL ZIEGEMANN e OUTROS e estando os executados FABIANA KOKI VIEIRA e MARCELO ROBERTO MONTEIRO SAMPAIO em lugar incerto e não sabido, ficando devidamente CITADOS da presente demanda para que PAGUEM dentro de 03 (três) dias, a importância de R\$411.274,07 (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta quatro reais, sete centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que se houver o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, o devedor pagará somente metade da verba honorária, fixada em 10% sobre o valor da causa, e que, independentemente da penhora de bens, o prazo para embargos será de 15 (quinze) dias (a contar da data da finalização do prazo do presente edital). Ainda, fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Síntese da inicial: "A proposta AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0025863-55.2015.8.16.0019 (PROJUDI), movida MACPONTA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, que alega ser credor do valor de R\$411.274,07 (quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta quatro reais, sete centavos), na qual o exequente firmou com o executado Marcelo Roberto Monteiro Sampaio (devedor principal) o Instrumento Particular de Compra e Venda nº 03/2013 com Reserva de Domínio, no valor de R\$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para ser pago em 6 parcelas. O executado realizou pagamento das parcelas nº 01, 02 e parte da 03, assim as demais parcelas se venceram antecipadamente. E por não obter êxito no recebimento de tais valores ingressa com a presente ação". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedio o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 267 do CPC. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital. Ponta Grossa, 27 de maio de 2021. Eu, Leticia Spósito, Técnica de Secretaria, o digitei. DANIELA FLÁVIA, Juíza de Direito

### 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

#### COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes:

ALEX DO PRADO CARVALHO e SCHEILA SANTOS SEGÓBIA  
CARLOS MOREIRA BRAGA JUNIOR e SABRINA SAMPAIO PEREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.  
Lavrado o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti  
Oficial Interna

### SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

Rua General Cândido Corrêa, nº 505, Nova Rússia.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 41 - 3227-5660

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ERMILINO ANTONIO BAHL e MARLENE ALMEIDA GALVÃO  
LUCAS FILIPE RAMOS NUNES e LORENNAY RAYZA FELIPE  
ALISSON DE LARA RIBAS e ARIANE LEMES LANSOHO  
DIEGO LEVANDOSKI e EVANA DOS SANTOS  
HENRIQUE ALVES DE JESUS GREZOSKI e JESSICA LUANA DE CAMARGO  
ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS e ROSANA DE FATIMA VENANCIO  
JEVERSON MACHADO DO NASCIMENTO e CHRYSLAINE ALVES PEREIRA  
ADÃO SEBASTIÃO DIAS DE LIMA e ROCIO APARECIDA FERREIRA  
ALAN RODRIGO OLIVEIRA e KERLIN THAISE MENDES DOS SANTOS  
DEYLO OSEIAS DA SILVA e MONALISA LAIS DE ARAUJO  
EDIEL SADES GONÇALVES e GÉSSICA EDUANE DE OLIVEIRA ANTUNES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.  
Lavrado o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO  
Oficial

### Locação de

# IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,  
assistência técnica  
e revenda de

# MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.



15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas  
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
2920 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia  
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação  
**TOTAL 111.440,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**

00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 40.000,00  
00372 FES - Incentivo em Vigilância em Saúde 11.800,00  
00497 Vigilância em Saúde 640,00  
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.200,00  
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 6.000,00  
**SUB-TOTAL 59.640,00**

**b) Excesso de Arrecadação**

00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 50.000,00  
01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-18.000,00  
**SUB-TOTAL 51.800,00**  
**TOTAL 111.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Jose Graniska

**Código Identificador:**F6CDEDD4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.

**CONTRATADO • MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**VALOR UNITÁRIO CENTRAL MONITOR: R\$ 2.950,00;**

**VALOR UNITÁRIO ACIONADOR DE LEITO SEM FIO COM**

**BATERIA: R\$ 295,00= R\$ 5.605,00;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.555,00**

**Dotação orçamentária:**

08001103011001103844905200000 1632

Ratificada em 04/06/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021.

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**20197F6D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.**

**OBJETO:** Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.

**CONTRATADO • ODONTONEWTEC-EDINILSON DE MENEZES**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.949,00.**

**Dotação orçamentária:**

08001103011001204233903600000 1760

Ratificada em 04/06/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**21118378

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 109/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**•JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E**

**HOMOLOGAÇÃO: 04.06.2021**

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**72DEE51C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO CONTRATANTE 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

**REPUBLICAÇÃO**

**CORREÇÃO CONTRATANTE**

**7º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 177/2017**

**LICITAÇÃO Nº 075/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida America, nº2900, Zona 01, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Avenida Bolívar, nº 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos

# DECLARAÇÃO

**JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.421.352/0001-90, com sede na Rua Santos Dumont, nº 150, centro, Ivaí/PR, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei que possui todas as condições técnicas para prestar o serviço de fornecimento de acesso de internet para todas as escolas municipais e secretaria municipal de educação conforme solicitado pelo edital licitação nº 109/2021, pregão eletrônico nº 088/2021 e processo eletrônico 088/2021, conforme as exigências de prestação de serviços, do item 6, anexo 01 do edital, sendo as quais:

- a) Tipos de conexão: todos os pontos na cidade de Ivaí/PR deverão ser instalados e ativados com fibra ótica;
- b) Os equipamentos de conversão de fibra óptica para cabo de rede lan deverão ser disponibilizados pela Contratada em regime de comodato, com roteadores wireless compatível com a banda solicitada;
- c) O suporte técnico deverá ser 24 horas por dia, de 07 (sete) dias na semana e 365 dias no ano;
- d) O atendimento aos pontos contratados deverá ser gratuito; e atendido em no máximo 4 horas, a contar do chamado;
- e) O prazo de ativação dos pontos será em 03(três) dias uteis.
- f) O link deverá ser de forma redundante (O link redundante é um link alternativo, ou auxiliar, que serve como suporte ou opção ao link principal de uma rede em caso de uma queda, é um link de backup).
- g) A empresa vencedora do certame deverá garantir 100% de banda

Para tanto declara ainda que o link IP, que será fornecido para a Secretaria Municipal de Educação é redundante, tendo como rota principal pela rua Expedicionário Bruno Estrifica, e rota secundaria pela Rua Rui Barbosa, ambas no centro do município de Ivaí/PR, sendo que caso necessário o link redundante estará disponível para os demais pontos conforme solicitação a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Ivaí/PR, 28 de maio de 2021

  
**JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E.**  
CNPJ nº 21.421.352/0001-90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 205/2021

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 02, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Johanes Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 82002995 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 109/2021, Pregão 088/2021 - modalidade Eletrônico nº 088/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, conforme mapa de proposta em anexo.

O objeto deve estar totalmente de acordo com o Anexo 001 deste contrato e demais exigências do Edital de Licitação 109/2021.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 109/2021, Pregão 088/2021- Modalidade Processo Eletrônico 088/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 088/2021 - Eletrônico nº 088/2021 e contrato nº 205/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 03 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

R) - não manter sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V) - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 05/07/2021 a 06/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 05 de julho de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOHANNES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME  
Johannes Kler Felema  
CONTRATADO

TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA  
Andreia M. Skeika  
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 88/2021

Página: 1

| Item                                                                                                                                | Produto/Serviço                                                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 121404-1 JOHANNES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME CNPJ: 21.421.389/0001-90 Telefone: 3247-1237 Status: Habilitado 38.896,99 |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             |     |
| Email: 127090-4 JOHANNES KLER FELEMA                                                                                                |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             |     |
| Representante: 127090-4 JOHANNES KLER FELEMA                                                                                        |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                 |                                                                                                        |     |            |              |           |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                 | 41421 Porta IP-6 endereços<br>Porta IP-6 endereços<br>(Secretaria Municipal de Educação)               | MS  | 12,00      | Classificado | Mag@ Mag@ |        | 1.267,7854     | 15.453,42   | *   |
| 002                                                                                                                                 | 41419 Porta Metrolan- Acesso<br>Porta Metrolan- Acesso<br>(Secretaria Municipal de Educação)           | MS  | 12,00      | Classificado | Mag@ Mag@ |        | 868,1279       | 10.657,53   | *   |
| 003                                                                                                                                 | 41420 Porta Metrolan-Concentrador<br>Porta Metrolan-Concentrador<br>(Secretaria Municipal de Educação) | MS  | 12,00      | Classificado | Mag@ Mag@ |        | 1.065,7834     | 12.789,04   | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                        |                                                                                                        |     |            |              |           |        | 38.896,99      |             |     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 001



### Instalação de Internet nas Escolas

Através deste documento, encaminhamos como deve proceder a instalação da rede de internet para as escolas municipais contempladas. Todas as conexões devem ser a partir da Secretaria Municipal de Educação, onde estará instalado o concentrador de internet e serão distribuídas as conexões para as escolas. As fibras ópticas devem ser emendadas por fusão para evitar perda de sinal e os equipamentos devem ser homologados pela Anatel. Salientamos que toda a rede será gerenciada pela equipe da Secretaria de Educação e devem atender ao Edital de Licitação.

Ivaí, 02 de julho de 2021.

Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação

Alexandro Kovalczuk

Responsável Técnico



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 060/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2021**

**Licitação nº 207/2021**

**Tomada de Preços nº: 060/2021**

**OBJETO:** aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

**CONTRATADA:** MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 109.900,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 26/10/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**

Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**B9E55A91

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2021 LICITAÇÃO**  
**Nº 128/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2021**

**LICITAÇÃO Nº 128/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 554, Centro, Ivaí -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.336/0001-19, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Milene Maria Reifur**, brasileira, solteira residente à Rua Rio Branco, nº499, Centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 12.321.298-3 SESP-PR, do CPF/MF nº 083.576.799-00, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 3.377,70** (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de outubro de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**MILENE MARIA REIFUR**

Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**75A6D9AB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021 LICITAÇÃO**  
**Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021**

**LICITAÇÃO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, Cep: 88104-765, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel**, brasileira, residente à Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, portadora da cédula de identidade nº 29562477-2, do CPF/MF nº 332.631.038-22, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** aquisição de Leite Pregomin. Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de outubro de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**

Representante legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**753329B3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 109/2021 PREGÃO Nº 088/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 088/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2021**

**Licitação nº 109/2021**

**Pregão nº 088/2021**

**Processo eletrônico nº 088/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 38.900,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 05/07/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**JOHANES KLER FELEMA**

Representante legal

**Publicado por:**

Márcia Luciene Kobilarz

**Código Identificador:**5639C11B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 077/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de linha profissional para uso da UBS Central e ESF'S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 295/2021  
Licitação nº 198/2021

Processo eletrônico nº 068/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistemas de internet para todos os Escalões Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor global: R\$ 36.900,00.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 05/07/2021.

Inai Trevis - Prefeito Municipal

Joahane Kler Felsa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 336/2021  
Licitação nº 207/2021

Tomada de Preços nº 086/2021

OBJETO: aquisição de margueritas floríferas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAI - PI.

Valor global: R\$ 108.900,00.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 25/10/2021.

Inai Trevis - Prefeito Municipal

Miguel Ottonio Marink - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza profissional para uso na UBS Central e ESF.

CONTRATADO: FLEMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Valor Global: R\$ 10.919,24.

Dotação orçamentária: 06011030110012042330000000000000.

Ratificação em 25/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Inai Trevis - Prefeito Municipal

Nicoll Crocchi-Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021  
LICITAÇÃO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE INAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260.1 SSP-PR, do CPF nº 196.308.150-51, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa NUTRIPROF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua João Manoel dos Santos, 531, Centro Industrial, Inai, PI, inscrita no CNPJ nº 08.012.312/0004-67, nos autos da licitação nº 047/2021, denominada CONTRATAÇÃO, representada pelo Senhor Juliano Pinto Moura da Silva, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 294.247-2, do CPF nº 32.031.038-22, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posterior alteração, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Lote Program: Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 86, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Inai, 22 de outubro de 2021.

Inai Trevis - Prefeito Municipal

Juliano Pinto Moura da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 231/2021  
LICITAÇÃO Nº 136/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE INAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260.1 SSP-PR, do CPF nº 196.308.150-51, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa REIUR & REIUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 554, Centro, Inai - PI, inscrita no CNPJ nº 18.853.336/0001-19, nos autos da licitação nº 136/2021, denominada CONTRATAÇÃO, representada pelo Senhor Milena Maria Ruffo, brasileira, casada, residente em Inai - PI, portadora da cédula de identidade nº 12.321.296-3, do CPF nº 083.578.790-00, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 3.377,70 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Artigo 86, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Inai, 25 de outubro de 2021.

Inai Trevis - Prefeito Municipal

Milena Maria Ruffo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE INAI

Prestador: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Inai (PI), representada pelo Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260.1 SSP-PR, do CPF nº 196.308.150-51, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Afonso Dória, 111, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ nº 02.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Joazeiro Klostner, brasileiro, residente em Rua Afonso Dória, 111, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 5.647.984-1, do CPF nº 010.288.255-14, de comum acordo, resolveu, por fim ao contrato de prestação de serviços nº 198/2021, celebrado em 18 de maio de 2021, para execução da Obra: área de convivência no Centro Político-cívico Municipal, o que faz com que as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre os partes, consoante as disposições do artigo acima referido, sendo que esta, desde logo, dá a mesma plena, geral e irrevogável validade. O CONTRATADO declara neste ato que nada tem a receber do CONTRATANTE com relação ao contrato ora rescindido e a esta, plena, geral e irrevogável validade, nada mais lhe cabendo, seja o que for, referente ao período contratual adimplido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Inai, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA  
DE PREÇOS 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 16 de novembro de 2021, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a elaboração dos projetos complementares de nível executivo, para fins de reformar, criar e automatizar as fontes da Praça Castelo Branco. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://telmacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/padro/n/1oad/>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmib.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmib.pr.gov.br). Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.

Marciano Moleta  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS NA  
ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS; TORNAR PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA  
CNPJ: 37.128.246/0001-63

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL MOURA  
CNPJ: 80.618.226/0002-70

ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

NOME EMPRESARIAL: ROSSANA MELINA CRESCO LIMA  
CNPJ: 18.172.094/0001-41

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: G A DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS  
CNPJ: 02.394.458/0001-54

ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE IMAGEM E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: MUSTAFA CLINICA MEDICA EIRELI  
CNPJ: 17.321.336/0001-59

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 32.244.566/0001-55

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SANTA ELISA S LTDA  
CNPJ: 11.103.544/0001-03

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: LENIOIR J DE OLIVEIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 08.967.129/0001-85

ATIVIDADE A CONTRATAR: PEDIATRIA

NOME EMPRESARIAL: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA  
CNPJ: 04.071.210/0001-21

ATIVIDADE A CONTRATAR:  
ELETROCARDIOGRAMA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 26 de OUTUBRO de 2021

Roberto Stock  
Coordenador da Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, com fulcro no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos interessados e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para discussão do Projeto de Lei nº 083/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Estima a receita e a despesa do Município de Reserva para o exercício financeiro de 2.022), conforme a data, horário e procedimentos (Roteiro) abaixo discriminados:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
TEMA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Data: 04 de Novembro (Quinta-Feira)  
Hora: 10:00 horas (dez horas)  
Local: Câmara Municipal de Reserva

**Roteiro:**  
1. Abertura pelo Presidente da CFO;  
2. Exposição da peça orçamentária;  
3. Palavra aos Vereadores;  
4. Abertura Prazo de Emendas;  
5. Palavra aos cidadãos;  
6. Encerramento.

SALADAS SESSÕES, em 26 de outubro de 2.021.

Vereador CARLOS J JG  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSSELI NIEVOLA DIBEK & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.822.257/0001-42.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para provisão de nascentes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. VALOR TOTAL: R\$ 33.741,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 13/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MATERIAS DE CONSTRUÇÃO SOUZA E REDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.713/0001-22.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para proteção de nascentes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 13/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: empresa IMPERFOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.965/0001-12.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: TRATORES PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO Nº 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO DE CASTRO - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.477.052/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA E TAMPO EM VIDRO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 1.827,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 25/10/2021 à 24/01/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 157-2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 11/07/2022.

| ITEM | SALDO | U. R | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | MARCA  | V. UNIT. ANTERIOR (R\$) | V. UNIT. ATUALIZADO (R\$) |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|
| 3    | 460   | UN.  | AÇUCAR CRISTAL PCT CSKG                                                                                                       | GLOBO  | 13,12                   | 17,53                     |
| 4    | 730   | UN.  | AÇUCAR REFINADO, PCT C/ SKG                                                                                                   | GLOBO  | 14,82                   | 18,11                     |
| 56   | 3.100 | UN.  | PÓ PARA CAFÉ, APROPRIADO PARA EMBALAGEM METALIZADA (EMBALAGEM DE ALUMÍNIO), FECHADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. | SOLLUS | 7,66                    | 10,41                     |

LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: DAYANE SOVINSKY RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.766.438/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2021 à 21/10/2022. VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATROZENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.104/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALÃO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 18/01/2022. VALOR: R\$ 8.530,00 (OTTO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

PROCESSO Nº 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: GMS INDUSTRIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.416.182/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRÂNSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022. VALOR: R\$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

PROCESSO Nº 198/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de divisórias de vidro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.473.104/0001-06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALÃO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 8.520,00 (OTTO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Reserva-PR, 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Imarbio S/A Indústria e Comércio, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Jaguariá, a Licença de operação nº 08/2019, válida até 08/12/2021, para exploração de pequena cascalheira de Saibro, instalada na Fazenda Boneco, no município de Jaguariá, Paraná.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Imarbio S/A Indústria e Comércio, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração da pequena cascalheira de cascalho instalada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 195/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: DAYANE SOVINSKY RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.766.438/0001-24.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS. VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATROZENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Reserva-PR, 22 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

PROCESSO Nº 197/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de placas de trânsito, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: GMS INDUSTRIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.416.182/0001-93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRÂNSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR: R\$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS). Reserva-PR, 25 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO Nº 198/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de divisórias de vidro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO DE CASTRO - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.477.052/0001-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO PARA SALÃO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 2.827,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS). Reserva-PR, 25 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL